



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 034/2024

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins de assunção da gestão dos prestadores de serviços de saúde do município de Lagoa da Prata conforme pactuado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498 de 06 de dezembro de 2023, que se dará a partir de 01 de junho de 2024, com as seguintes especificações:

Dotação a ser criada:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC

335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1600).....R\$2.932.586,54

335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1621)R\$ 5.474.749,35

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1621)R\$ 8.744,75

335041 - Contribuições (1605)R\$ 840.000,00

TOTAL.....R\$ 9.256.080,64

b) Como recurso para abertura do referido crédito será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas orçamentárias 1.7.1.3.50.21 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.7.2.3.50.1.1 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

c) Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Documento recebido em

03. / 05 / 2024

Procuradoria-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde -
MAC

Finalidade: Gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade do município no âmbito do SUS de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, de 06/12/2023.

Produto: População coberta.

O crédito visa atender a publicação da Deliberação CIB-SUS/MG, nº 4.498 de 06 de dezembro de 2023, cuja cópia segue anexa, que aprovou a assunção da gestão dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais, fazendo-se necessário para a execução dessas novas despesas, a abertura do crédito especial cujo recurso terá origem no aumento da receita recebida oriunda do repasse efetuado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde e ou Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Na oportunidade solicito autorização para **conceder Contribuição** à Fundação São Carlos no valor de R\$ 840.000,00 para fins de repassar os valores do piso dos profissionais de enfermagem para a entidade, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 127 de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS Nº 597 de 12 de maio de 2023 que estabeleceu o complemento por parte da União do Piso da Enfermagem, tendo em vista que a partir de 01 de junho de 2024 os valores supra citados serão depositados diretamente em conta do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Prata e não em conta da entidade.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa